



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 455

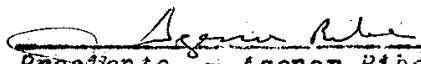
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado ao pagamento do transporte de alunos à Empresa "AUTO VIAÇÃO CACONDENSE LTD" desta cidade, proveniente de serviços prestados em 1956- condução de estudantes entre Caconde e São José do Rio Pardo.

Artigo 2º- O presente crédito especial será coberto com os recursos já recebidos do Estado, existente em Caixa para esta finalidade.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1960.


Presidente - Agenor Ribeiro


1º Secretário - Jamil M. Marcondes.